



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO INFANTIL ALUSIVO AO CARNAVAL DAS CRIANÇAS 2023, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA – CE.

2. JUSTIFICATIVA:

Considera-se de suma importância à contratação de empresa especializada para execução de evento alusivo ao carnaval das crianças, visando dar oportunidades e sociabilidade educativa, com objetivo de levar alegria e diversão a todas as crianças de nosso município.

Neste momento, além de proporcionar diversão, é uma oportunidade de desenvolver nas crianças e adolescentes momentos de convivência, ao mesmo tempo em que se divertem.

3. DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratada deverá ter mão de obra qualificada para realização do evento.

4. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O serviço deverá ser executado no município de Miraima-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.2. Os serviços deverão ser executados durante o dia 18/02/2023, seguindo a programação discriminada na tabela abaixo.

LOCAL	HORÁRIO
Distrito de Brotas (Quadra Moura Negrão)	09h:00min às 11h:00min
Sede (Em frente a praça Matriz)	17h:00min às 19h:00min

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços contratados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da



despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 6.1, observadas as disposições do Projeto Básico, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.3. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

9.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraima/CE, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 0501.08.122.0014.2.019 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Assist. Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 1500000000.

11. GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. VALOR DO INVESTIMENTO:

12.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).



OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.

13. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO INFANTIL PARA ENTRETENIMENTO a serem executados durante o carnaval das crianças no distrito de Brotas e Sede do município de Miraima, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.	SERVIÇO	02	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
02	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURAS FACIAIS para evento infantil com produtos de primeira linha, hipoalergênicos, não oferecendo riscos para crianças.	HORA	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
03	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA – Equipamento destinado à distribuição de pipoca para as crianças e adolescentes, durante evento infantil com duração de 04 (quatro) horas, com todo material necessário por conta da contratada.	SERVIÇO	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE – Equipamento destinado à distribuição de algodão doce para as crianças e adolescentes, durante evento infantil com duração de 04 (quatro) horas, com todo material necessário por conta da contratada.	SERVIÇO	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
05	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS – Equipamento destinado à distribuição de churros para as crianças e adolescentes, durante evento infantil com duração de 04 (quatro) horas, com todo material necessário por conta da contratada.	SERVIÇO	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 15.600,00

Miraima-CE, 01 de Fevereiro de 2023.

DIOZANGELA MARIA MARQUES DIAS BARROSO BASTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0